



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 639, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VI,

Considerando a adesão do Município de Paraisópolis ao Programa Saúde na Escola;

Considerando a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202, de 14 de julho de 2016, **RESOLVE**,

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nomeados para comporem o **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M**, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis, atuando em caráter consultivo e propositivo:

| ÁREA | SETOR | SERVIDOR |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| EDUCAÇÃO | Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | - Maria Regina Barbosa Sáber - Elisângela A. Corrêa Costa Guedes |
| | Setor de Esportes | Pedro Samuel Cintra |
| | Escola Estadual Antônio Eufrásio de Toledo | - Esrael Souza Castro - Wellington Coutinho Rodrigues |
| | Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira | - Sebastião Carlos Veloso Serpa - Natália de Fátima Silva Goulart |
| SAÚDE | Departamento Municipal de Saúde | Alex Ferreira |
| | Estratégia de Saúde da Família | Rita de Cássia Prado Teixeira |
| | Promoção da Saúde | Lauren Rosa Lima |
| | Serviço Saúde Mental | Alessandra das Graças Bernardes |
| | Serviço de Saúde Bucal | Walter José Brandão |
| | Vigilância em Saúde | Zoraide Jussara Leite |
| | eSUS-AB | Sabrina Lopes Goulart Teixeira |
| Conselho Municipal de Saúde | Telma Bueno Prado | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | Centro de Referência em Assistência Social - CRAS | - Flávia Magalhães Silva - Fernanda C. Brasil de Paula |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º São atribuições do GTI-M:

I- apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II- articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III- definir as escolas públicas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV- possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V- subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI- participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;

VII- apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX- garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X- apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

XI- encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;

XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de maio de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 639, de 28/05/2019 foi publicada na data de 28/05/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão